*Artigo

# Alienação parental no idoso, um caminho sem volta

A alienação de idoso é assunto que deveria estar previsto no estatuto do idoso, ou mesmo em uma lei específica. Afinal, a prática é considerada criminosa e violenta até porque o fim da vida está próximo, pela lei da natureza, roubando assim os últimos dias de paz e serenidade que lhes restam.

Gostaria de comentar sobre um fato verídico que envolve o tema, mas para isso, modifiquei os nomes, profissão, local, para evitar transtornos e exposição. Mas o fato é um convite que traz à tona as consequências de quem sofre com esse problema, e também um alerta.

João, um pai exemplar de quatro filhos, sempre se dedicou ao trabalho. O alfaiate, iniciou sua vida no interior do Brasil, ainda muito pequeno, para ajudar seu pai. Na época, era engraxate. Com os anos, aprendeu a profissão, e começou a se dedicar ao trabalho com uma melhor remuneração. Já com seus 15 anos, possuía a sua "portinha" e defendia o seu ganho.

Sua família mudando-se para São Paulo, capital, na década de 50. Foram todos residir na periferia, trabalhando como empregado em um bairro excelente, criando assim uma enorme clientela. João para trabalhar utilizava-se de pau de arara, pois, tinha poucos recursos e precisava vencer na vida.

Na década de 60, com muito esforço, dedicação, dificuldades, montou seu próprio negócio financiando um imóvel, pagando as mensalidades, e lutando. Conseguiu comprar uma casa melhor para a família e matriculou seus filhos em colégios particulares.

No final da década de 70, o destinou levou um de seus filhos. Na década de 80 foi pai novamente, já com idade. Todos "paparicaram" aquele bebê. Dedicou-se a este filho, juntamente com os demais. Sempre se orgulhando por ter uma família unida.

Aos 82 anos de idade, fragilizado por ter sofrido um pequeno AVC, sem sequelas, mas que abalou muito àquele que se sentia um super-homem, um dos filhos. Mas, o avanço da idade permitiu que um de seus filhos, por ciúme dos demais, ou mesmo por inveja daqueles que conseguiram vencer de forma independente, deu início a um trabalho de alienação sobre este pai e sobre aquela mãe. Aproveitou-se da idade avançada e iniciou o trabalho de descontrução da imagem do irmão que melhor se encontrava financeiramente, cuidava do patrimônio dos pais e não permitia que usassem de meios a avançar nos recursos financeiros, prevendo que, aqueles recursos é que sustentariam seus pais no final da vida, proporcionando-lhes melhor conforto. Não houve a desconstrução da imagem somente do irmão, mas de toda a família do mesmo, afastando nora, netos e bisnetos do convívio, com um único objetivo, apoderar-se de tudo e viver uma vida de luxuria e perdulária.

O filho mais esclarecido e que não tinha qualquer interesse financeiro ou pessoal, não permitia que de forma perdulária, viessem a destruir tudo aquilo que o pai trabalhou para prover conforto a todos. Porém, isto era um incomodo a um dos irmãos, que passou a inventar mentiras, aproveitou-se da senilidade dos pais para colocar todos contra aquele irmão que sempre se dedicou ao bem-estar de seus pais criando a imagem de "ladrão". Total destruição de imagem.

João ficou hospitalizado, permanecendo mais de 15 dias em coma, sem qualquer contato com o mundo externo até o dia que faleceu. Deixou, uma viúva que conviveu mais de 60 anos de casamento, filhos que não se falam, netos desagregados, ou seja, uma família desmantelada. Para quem conhecia João e teve o prazer de sua companhia quando mais jovem, é testemunho de que este homem sempre preservou a família e a união entre os seus. Muitos destes que mantiveram a convivência assistiram o mal que aquele filho fez ao pai. As pessoas que são alienadoras não sabem, é que, os que presenciam por algum tempo, são sabedores do ambiente alienador que se cria, comentam com os outros, portanto, a destruição de imagem consegue perante o alienado, frágil e indefeso, mas não a todos os que presenciam.

O alienador, mesmo que tenha induzido João a realizar um testamento, não levou em consideração a idade avançada e a senilidade, podendo ser contestado judicialmente quanto a validade ou não daquele documento. Esqueceu ainda, que por nossa legislação, há apenas um percentual que se pode abrir mão. Além disso, não levou em consideração que um processo de inventário custa dinheiro e que sem o herdeiro necessário não se encerra um inventário.

Pensem bem, ao tratarem um idoso como foi tratado o João. Um homem com 87 anos de idade, que trabalhou desde os sete. Não merecia ter uma morte com a ideia de que um filho, que sempre esteve ao seu lado, não prestava ou tenha feito algo que não fez. Pior, não possuía mais forças, vigor ou discernimento para buscar a verdade, como sempre fez em toda a vida. Este foi o fim trágico de João, não pela sua morte, mas pelo que fizeram com ele. Um homem que, após tanto que trabalhou, não conseguiu ter seus últimos anos de vida com a convivência de todos os netos e bisnetos, viveu com o Parkinson lhe atormentando e com o ambiente que criaram lhe amargurando. Ainda me pergunto se ele realmente não sabia da verdade ou a amargura o levou a morte.

Este caso é verídico e testemunhado por muitas pessoas que conhecem todas as partes envolvidas. Este filho que alienou o pai, continua com o projeto de alienação sobre a mãe. Tudo por querer ter o poder, querer viver com luxúria e não possuir capacidade laborativa para buscar, muito menos vontade de trabalhar. Totalmente centralizador, possui características psicopatas, não sendo nossa área a psicanalise ou psiquiatria para definir se é ou não, mas dentro do que é possível pesquisar nas literaturas, assim se caracteriza.

Quantos de vocês conhecem casos análogos ou até passaram por algo semelhante? Não permita que isto prospere desta forma.

**Paulo Eduardo Akiyama é formado em economia e em direito 1984. É palestrante, autor de artigos, sócio do escritório Akiyama Advogados Associados, atua com ênfase no direito empresarial e direito de família. Para mais informações acesse http://www.akiyamaadvogadosemsaopaulo.com.br/**

**Diário da Serra**®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA
Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME
ISSN 2238-6467
FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997
ENDEREÇO
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501
CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1,5 mil exemplares

ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
silvana@diariodaserra.com.br
REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes
CONTATO
redacao@diariodaserra.com.br
DEPTO. DE ARTES
Thiago L. Machado
Vitória Bertol

DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE E ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
GRÁFICA
E. Tormes & Cia Ltda-ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123/0001-07
CONTATO
adm@diariodaserra.com.br
65 3326-4724
CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

# *Curtas

## Abertas as inscrições de concurso da Seduc

Começaram nesta segunda-feira, 10, as inscrições para concurso público da Secretaria de Estado da Educação Esporte e Lazer de Mato Grosso (Seduc). O certame oferece 5.748 oportunidades e tem salário de até R$ 8.875,13. As vagas estão distribuídas nos cargos de Professor em diferentes áreas; técnico administrativo educacional e apoio educacional. Aos interessados, as inscrições devem ser efetivadas pelo site do Instituto Brasileiro de Formação eCapacitação – IBFC (http://www.ibfc.org.br), com prazo final marcado para 22h59min do dia 15 de agosto, sendo o dia 16 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Cuiabá/MT. A taxa de participação não passa dos R$ 91. Os candidatos serão classificados através de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Discursiva, Avaliação Didática e Avaliação de Títulos, a depender do cargo em disputa. As provas Objetiva e Discursiva estão previstas para os dias 17 e 24 de setembro. O concurso público terá validade de dois anos.

### Alta

As taxas de juros cobrados no cartão de crédito voltaram a subir depois de três meses de queda. A taxa média do rotativo ficou em 355,11% ao ano em junho, contra 345,10% ao ano em maio, segundo levantamento da Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac).

### Errou

Trata-se da primeira alta desde que o governo mudou a regra do rotativo do cartão, em abril. A estimativa do governo era de que o juro do cartão caísse após essa mudança. A taxa do cheque especial também subiu pela primeira vez em cinco meses, para 303,60% ao ano, contra 301,45% em maio. Os demais produtos pesquisados apresentaram queda nas taxas.

### Queda

A Petrobras reduziu o preço da gasolina vendida nas suas refinarias às distribuidoras em 2% e do diesel, em 1,7%. O reajuste entra em vigor hoje, 11. O anúncio foi feito no site da companhia. Esse é o quinto reajuste, neste mês, para os dois produtos. A única alta no período foi no dia 4 de julho, de 1,8% para a gasolina e 2,7% para o diesel.

### RGA

Depois de ter chegado a acordo com instituições que representam os servidores públicos, o governo de Mato Grosso enviou nessa quinta-feira, 06, para a Assembleia Legislativa o projeto substitutivo que prevê o pagamento da reposição da inflação de 2017 e 2018. A intenção é que a proposta seja votada na próxima semana, antes do recesso dos deputados.

# *Bastidores da Política

### Recesso

A Câmara de Tangará da Serra fará hoje, 11, provavelmente a última sessão ordinária antes do recesso parlamentar. Pela Lei Orgânica (Art. 45), esta será a última sessão, porém os trabalhos continuam até 17 de julho. Serão pouco menos de 15 dias, pois retornarão com a agenda a partir do dia 1º de agosto, seguindo até 22 de dezembro.

### Pauta

Na sessão desta terça-feira, os vereadores terão novamente bastante trabalho, pois buscarão limpar a pauta antes do recesso. E entre os assuntos que serão discutidos está o Projeto de Lei que trata sobre o Conselho Municipal de Turismo de Tangará da Serra, além de aberturas de crédito suplementar, entre outros.

### Mais

Outro assunto da pauta será o Projeto de Lei nº 12/2017, proposto pela Mesa Diretoria da Casa, que trata sobre a verba de natureza indenizatória, destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas às atividades parlamentares, até o limite mensal de R$ 2.650 por parlamentar, não podendo ultrapassar R$ 31.800 por ano.

### Verba indenizatória

Segundo os autores, a lei 3.134/2009 trata sobre a verba indenizatória, prevendo sua utilização pelos vereadores e também pelos assessores e chefes de gabinete. "Ocorre que o TCE/MT manifestou entendimento de que a verba indenizatória não pode ser destinada a estes cargos, somente aos vereadores", explicam.

### Alterações

"Diante disso, atendendo a determinação do TCE/MT é que se propõe o presente projeto de lei, visando alterar alguns artigos da lei 3.134/2009, apenas para excluir os Assessores e Chefes de Gabinete da referida norma", justificam os vereadores. A determinação é que a mudança fosse realizada em 30 dias.

### Licença

Será também discutido o pedido do vereador Rogério Silva que requereu na última sexta-feira, conforme antecipação do DS, licença para tratar de interesse particular por 120 dias, contados a partir do dia 12 de julho. A solicitação é necessária para que o parlamentar possa assumir vaga na Câmara dos Deputados.

### Denúncia

Também consta neste expediente o requerimento oriundo do servidor Claudemir de Sousa, que requer, mais uma vez, que as nomeações de servidores Eris Alves Ponde, Keila Jacinto Siqueira de Sousa, Maria das Graças Souto e Saria Odillia Souto sejam averiguadas como caso de nepotismo.

### Extraordinária

Apesar de ser a última sessão ordinária antes do curto recesso parlamentar, os vereadores podem ser convocados para uma reunião extraordinária, caso seja necessário. De acordo com o Regimento Interno, "nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão extraordinária quando regularmente convocada".

## IPM de Nortelândia cresce e arrecadação aumentará em 2018

O prefeito de Nortelândia Zema Fernandes comemorou a divulgação pela Sefaz-MT do Índice Preliminar de Participação dos Municípios (IPM), através da Portaria nº 171/2011, que determina o valor do repasse que cada município irá receber referente à arrecadação do ICMS no exercício de 2012. O município está em segundo lugar com 0,165584, atrás apenas da cidade de Confresa, entre os municípios em que houveram os maiores acréscimos no índice preliminar. Esse acréscimo representará uma previsão de aumento no valor aproximado de R$ 30 mil reais/mês no repasse mensal de ICMS em 2018. Zema esclareceu que a reclassificação positiva entre os 141 municípios de Mato Grosso, se deve ao esforço praticado pela administração municipal, através de seus técnicos na área, e propiciará um sensível melhora na prestação de serviços da administração para a população.